



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS  
Secretaria Municipal de Saúde

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Credenciamento e Chamamento por necessidade de empresas para a prestação de serviço especializado em fisioterapia com disponibilidade de profissional técnico fisioterapeuta para atender as demandas do município.

**1.2.** Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Sessões de Fisioterapia Ambulatorial	svç	21.000	25,00
002	Sessões de Fisioterapia Domiciliares	svç	960	45,00

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** O objeto do presente processo é o Credenciamento e Chamamento por necessidade de empresa especializada para a Prestação de serviço em fisioterapia com disponibilidade de profissional técnico fisioterapeuta para atender as demandas do município.

**2.2.** A contratação é necessária para atender usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Jaguarão sob Gestão Municipal. Trata-se de um serviço essencial e continuado que atende mais de 150 pacientes SUS por mês, que necessitam desse tratamento conforme prescrição médica.

**2.3.** A oferta destes serviços requer profissionais capacitados e especializados. O presente chamamento possibilita a contratação de empresas ou profissionais que comprovem qualificação técnica nessa área específica, garantindo um atendimento mais eficiente e seguro aos pacientes.

**2.4.** Investir em serviços de reabilitação especializados tende a contribuir para redução de custos a longo prazo do sistema de saúde. Com tratamentos adequados, é possível diminuir a progressão de doenças, evitar complicações, reduzir o número de internações e cirurgias, o que impacta positivamente no orçamento público destinado à saúde.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**3.1.** A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes na ação de Saúde em manutenção de UBSS e ESFS.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O objeto deste ETP, têm **natureza de serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento e Chamamento e necessidade, na forma Eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, 17º § 2º, e 79º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.4.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 4.4.2.** As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado;
  - Cópia do Alvará de licença e localização, vigente;
  - Cópia do Alvará sanitário, vigente;
  - Comprovação de cumprimento dos requisitos da filantropia, se for o caso;
  - Declaração dos sócios ou diretores informando que os mesmos não dispõem de vínculo com o Serviço Público Municipal;
  - Cópia do CPF e RG dos sócios ou diretores;
  - Cópia do Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico;
  - Documentação que comprove a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do contrato.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**5.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do Chamamento Público 002/2018 conforme dados constantes no Processo 9703/2018 desta Secretaria, bem como demandas atuais de prescrições no Município verificadas durante a execução do contrato.

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**6.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de para a Prestação de serviço em fisioterapia.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Estima-se para a contratação almejada o Valor Total de R\$ 568.200,00 quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais .

**7.1.1.** Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I – Pesquisa de Preços.

**7.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 7.3. PESQUISA DE PREÇOS

**7.3.1.** Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7.3.1.1.** Foram consultados os seguintes fornecedores:



	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Marcelo Santuch Coelho - ME	09.251.617/0001-54	13/06/2025	Sim
002	Eduarda da Rosa Colvara - ME	32.067.741/0001-86	13/06/2025	Sim
003	Clínica Life Style	11.614.184/0001-04	13/06/2025	Sim
004	Jamaína Lemos de Faria	10.460.823/0001-53	13/06/2025	Sim
005	Marques & Moraes fisioterapia	23.240.715/0001-17	13/06/2025	Sim

**7.3.2.** Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais consultados, sendo estes os laboratórios existentes na cidade, que podem atender as demandas do Município.

**7.4.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08 SECRETARIA DE SAUDE
- Unidade Orçamentária: 08.02 – SETOR CONTROLE AVALIAÇÃO
- Projeto/Atividade: 2.029 CONTRATAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00)
- Despesa Principal: 1857
- Desdobramento da Despesa: 37635-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
- Fonte de Recursos: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- Detalhamento da Fonte: – 000
  
- Órgão: 08 SECRETARIA DE SAUDE
- Unidade Orçamentária: 08.05- NUCLEO PROGRAMAS DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 2.029 CONTRATAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00)
- Despesa Principal: 22319
- Desdobramento da Despesa: 37636SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
- Fonte de Recursos: 1600- TRANSFERENCIA FUNDOA FUNDO
- Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
  
- Órgão: 08 SECRETARIA DE SAUDE
- Unidade Orçamentária: 08.08 – SETOR UNIDADES BASICAS DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 2.029 CONTRATAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00)
- Despesa Principal: 2211
- Desdobramento da Despesa: 37644 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
- Fonte de Recursos: 1621- TRANSFERENCIA FUNCO A FUNDO DE RECURSOS
- Detalhamento da Fonte: 4090 – PSF/ESF/SAUDE BUCAL
- 
  
- Órgão: 08 SECRETARIA DE SAUDE
- Unidade Orçamentária: 08.08 – SETOR UNIDADES BASICAS DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 2.029 CONTRATAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00)
- Despesa Principal: 2735



- Desdobramento da Despesa: 37654 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
- Fonte de Recursos: 1600 TRANSFERENCIA FUNCO A FUNDO DE RECURSOS
- Detalhamento da Fonte: 4500– CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** A solução proposta e o Credenciamento por ne e Chamamento Público de empresa especializada para a Prestação de serviço especializado em fisioterapia com disponibilidade de profissional técnico fisioterapeuta para atender as demandas do município

**8.2.** A execução o objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**8.2.1.** Para a prestação de serviços na execução de Sessões de Fisioterapia será formalizado Contrato Administrativo com todas as cláusulas todas condições e responsabilidade entre as partes em conformidade com edital termo de referência e da Proposta de preços

**8.2.2.** A empresa deverá fornecer os serviços no âmbito municipal tendo sede estabelecida neste município, relatórios de atendimento nota fiscal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2.3.** Serão distribuídas cotas igualitária e proporcionais a demanda absorvida pelas clínicas.

**8.3.** Os serviços de sessões de fisioterapia tanto ambulatorial quanto domiciliar devem seguir todos os critérios estabelecidos pela ANVISA e leis de saúde em âmbito Federal.

**8.4.** As sessões serão divididas nas proporções adotadas e seguindo as demandas de UBS e ESF deste município, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

### 8.5. Dos Prazos

**8.5.1.** O Prazo de Execução dos Serviços Contratados será de forma continuada, enquanto o contrato estiver vigente.

**8.5.2.** O Prazo de Vigência do contrato, será de 12meses, a contar da assinatura do instrumento. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

### 8.6. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

**8.6.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**9.2.** Nesse caso, sugerimos a contratação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**10.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



**10.3.** A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**11.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11.2.** A Secretaria de Saúde indicará a servidora Ivana Roldan Almeida Matricula 35521 para atuar como fiscal da contratação.

**11.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.6.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.7.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer com os ajustes indicados;
- 11.3.8.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.9.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais, se for o caso (Secretarias);
- 11.3.10.** Formalização do Contrato/ Emissão da Nota de Empenho.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**12.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12.2.** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

**13.2.** Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**14.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 15 de agosto de 2025

---

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP



---

Identificação e assinatura do Secretário/a

**VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR  
(PREFEITO):**

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

---

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal